

PORTARIA CFESS Nº 2, de 17 de janeiro de 2020

Ementa: institui a Comissão de Acessibilidade em Libras

A **Presidente do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto na deliberação 6 do eixo Comunicação, aprovada no 46º Encontro Nacional CFESS-CRESS, que diz "disponibilizar o Código de Ética do/a Assistente Social e a Lei de Regulamentação da Profissão na Língua Brasileira de Sinais (Libras) nos sites do Conjunto CFESS-CRESS";

Considerando o objetivo do CFESS de ampliar o acesso à informação e à comunicação por meio de estratégias de acessibilidade, para melhoraria do atendimento à categoria e a todo/a cidadão/ã;

Considerando o acúmulo de quase uma década de debates no Conjunto CFESS-CRESS sobre acessibilidade;

Considerando a contratação de editora/produtora especializada em produção de material em libras para tradução/interpretação do Código de Ética do/a Assistente Social e da Lei de Regulamentação Profissional (Lei 8.662/1993) em libras, em formato audiovisual e divulgação online (Contrato CFESS 32/2019);

Considerando que a tradução/interpretação em libras de termos e expressões específicas da área do Serviço Social, principalmente aquelas contidas no Código de Ética Profissional e na Lei 8.662/1993, pode ser aprimorada a partir do conhecimento/experiência nos dois saberes (Serviço Social e Língua Brasileira de Sinais);

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir a **Comissão de Acessibilidade em Libras**, com as seguintes observações:

I – A Comissão será de caráter especial e temporário e terá o objetivo de <u>acompanhar</u> a execução dos serviços dispostos no Contrato CFESS 32/2019;

II – Entende-se como <u>acompanhar:</u> estar presente (se houver disponibilidade de um/a ou mais integrantes da Comissão) no local onde serão realizadas as filmagens da interpretação de libras, com o intuito de dar sugestões, orientar ou até mesmo corrigir as traduções/interpretações em Libras feitas pela empresa contratada para este fim (Contrato CFESS 32/2019);



III – A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

CFESS

- Daniela Neves de Sousa Assistente Social CRESS nº 5.236 14ª Região (RN) e vice-presidente do CFESS;
- Diogo Adjuto jornalista da Assessoria de Comunicação/CFESS;
- Rafael Werkema assessor de com. e fiscal do Contrato CFESS 32/2019;

Convidadas

- Mariana Marques da Hora Assistente Social CRESS nº 6.029 4ª Região (PE) e intérprete de libras;
- Maria Auxiliadora Bezerra de Araújo Assistente Social CRESS nº 18.292 7ª Região (RJ) e intérprete de libras;
- Vanessa Bartolo Guimarães Pereira Assistente social CRESS nº 18.150 7ª Região
 (RJ) e intérprete de libras;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se eventuais disposições em contrário.

[original assinado]

Josiane Soares Santos

Conselheira Presidente